



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.091, de 04 de setembro de 2008

Fica instituído no Município de Itabuna, o dia 26 de julho - **DIA DO IDOSO** e, dá outras providências.

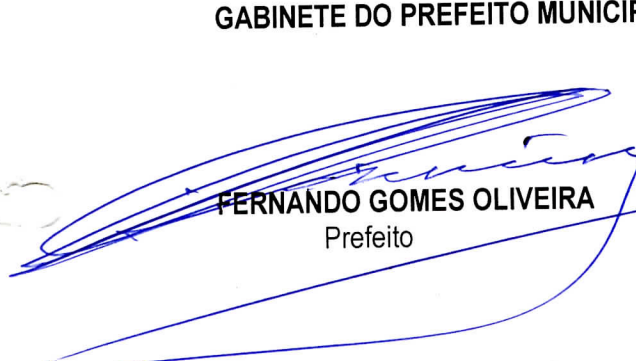
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

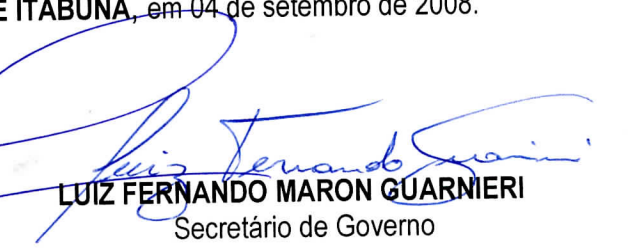
Art. 1º - Fica instituído no Município de Itabuna, o dia 26 de julho - **DIA DO IDOSO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de setembro de 2008.


FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito


LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
Secretário de Governo